

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL N. 001/2020
PROCESSO SELETIVO 2020 - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 10 de dezembro de 2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 35/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em 03 de agosto de 2015, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.

I - DAS VAGAS

1. O processo seletivo será realizado considerando as três linhas de pesquisa do programa, abaixo indicadas:

- I. Linha 1: Cooperação internacional
- II. Linha 2: Gestão governamental e social
- III. Linha 3: Políticas públicas

1.1. O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de até 24 (vinte e quatro), com a seguinte distribuição por linha: a) linha 1: 10 (dez) vagas; b) linha 2: 8 (oito) vagas; c) linha 3: 6 (seis) vagas.

1.2. Em obediência a Resolução 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, serão destinadas até 6 (seis) vagas do total disponível, 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa do Programa, para candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, desde que aprovados no processo seletivo nos termos deste edital, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência;

1.2.1. Os candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração.

1.2.2. O candidato cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

1.2.3. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e

comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 1.2 deste Edital.

1.2.4. Os candidatos que não preencherem e entregarem tempestivamente o formulário de autodeclaração serão inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.2.5. Caso as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos de ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

II - DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **06 de abril de 2020 ao dia 10 de abril de 2020**, no seguinte endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) só será efetivada mediante o cadastro online e a inclusão de todos os documentos solicitados no item 2.5 deste edital em um arquivo único e anexado no campo correspondente do SIGAA.

2.2. Os candidatos deverão se inscrever por linha de pesquisa, e concorrerão somente com aqueles candidatos inscritos na mesma linha, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

2.3. A interposição de recurso, por meio de procurador, deverá ser acompanhada de procuração específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

2.4. Todas as informações prestadas pelos candidatos ou seus procuradores serão de sua inteira responsabilidade, inclusive os eventuais prejuízos que possam emergir decorrentes de erros de inscrições ou eventual eliminação por inconsistência documental.

2.5. Para inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, ou comprovar a isenção, e submeter cópia digital da seguinte documentação pelo SIGAA:

- a) Formulário de inscrição padrão do PGPCI devidamente preenchido no SIGAA;
- b) Foto 3x4 (atual);
- c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) Requerimento ao coordenador (apêndice VII);
- e) Histórico da graduação;
- f) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- g) Documento de identidade para candidatos brasileiros ou do registro geral de estrangeiro para candidatos estrangeiros;
- h) CPF;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino;

j) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (título eleitoral e comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação) para candidatos brasileiros;

k) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Apêndice II do Edital) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Apêndice II do Edital), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.5.1 **IMPORTANTE:** Toda a documentação digital do item 2.5 deverá ser compilada em um único arquivo PDF, na ordem indicada pelo item.

2.5.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.5.3. Poderão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o processo de seleção do Programa, os candidatos que se beneficiam do disposto no Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, desde que seja solicitada com documentação completa entre os dias 03 de março de 2020 a 18 de março de 2020, cujo resultado será divulgado até o dia 27 de março de 2020. O pedido deverá ser realizado por via eletrônica, para o e-mail selecaopgpci@gmail.com

2.5.4. O formulário do Apêndice III (AF - Fase 01) e seus respectivos comprovantes deverão ser enviados pelo Sigaa no ato da inscrição **em arquivo único**.

2.5.5. O prazo para o pedido de reconsideração da isenção é do dia 30 a 31 de março de 2020, realizado pelo SIGAA. A divulgação do resultado final do pedido de reconsideração de isenção ocorrerá dia 03 de abril de 2020.

2.5.6. O resultado preliminar do deferimento das inscrições será publicado até o dia 14 de abril de 2020, sendo aceitos pedidos de reconsideração entre os dias 15 e 17 de abril de 2020. O resultado definitivo do deferimento será divulgado até o dia 22 de abril de 2020.

2.5.7. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas nesse edital, sob pena de indeferimento.

2.5.8. A divulgação das informações dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico

III - DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)** será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (Apêndice I) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 06 de maio de 2020 e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, por meio de requerimento formal a Secretaria do PGPCI, atendimento especial até o dia 06 de maio de 2020.

IV - DA SELEÇÃO

4. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PGPCI e/ou externos.

4.1 A critério do colegiado do PGPCI, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

4.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 4 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

4.1. O processo seletivo será realizado em três fases, abaixo detalhadas:

4.1.1. Fase 1: avaliação de adequação de formação, experiência acadêmica de ensino e pesquisa e experiência profissional não docente.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada na avaliação das pontuações dos formulários do Apêndice III **que deverão ser preenchidas pelos candidatos**. Cada formulário concerne a uma dimensão de competência (adequação de formação – AF, experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA, e experiência profissional não docente – EP), nos termos do regulamento do PGPCI e deverá ser preenchido, pelo candidato, tendo como base de informação seu currículo lattes. Os documentos comprobatórios devem vir numerados, de modo a se identificar a qual item da tabela de pontuação o documento se refere. As pontuações de cada candidato serão reunidas em uma só pontuação ponderada, entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, que definirá a nota da fase 1 (representada por F1). A fórmula de ponderação está indicada abaixo, e as notas serão arredondadas para duas casas decimais.

$$F1 = (0,3 \times AF) + (0,5 \times EA) + (0,2 \times EP)$$

Serão selecionados para a Fase 2 os candidatos com maiores notas de F1, em número até 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada uma das linhas de pesquisa do curso. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o quádruplo do número de vagas.

O resultado preliminar dessa fase será divulgado no dia 23 de abril de 2020, na página eletrônica e na secretaria do PGPCI.

Pedidos de reconsideração serão aceitos até o dia 28 de abril de 2020, e o resultado definitivo da Fase 1 será publicado até o dia 30 de abril de 2020, na página eletrônica e na secretaria do PGPCI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos que não preencherem o formulário com a correspondente pontuação serão eliminados nesta fase do processo seletivo.

4.1.2. Fase 2: avaliação de domínio de conhecimentos gerais relevantes ao curso e domínio de conhecimentos específicos.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada no desempenho dos alunos em uma prova de conhecimentos.

As provas escritas serão organizadas e catalogadas exclusivamente por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento oficial de identificação com foto.

Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta e corretivo para caneta.

A prova consistirá de três questões, duas de conhecimentos gerais, que deverão ser realizadas por todos os alunos, independente da linha de pesquisa, e outra de conhecimentos específicos, uma para cada linha de pesquisa. As questões serão enunciadas em língua inglesa, porém as respostas são obrigatoriamente em português. A critério da comissão de seleção, poderão ser definidos limites de extensão de resposta das questões.

As duas questões de conhecimentos gerais conformarão a prova 1 (conhecimentos gerais), cuja pontuação máxima será de 5 (cinco) pontos. A segunda prova (questão de conhecimentos específicos) terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A soma das notas das duas provas definirá a nota da fase 2 (representada por F2).

A bibliografia de referência para essa prova está disposta no Apêndice V desse Edital.

Na correção das provas, a comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto; correção linguística segundo a norma padrão da língua portuguesa. Provas com texto ilegível receberão nota zero, independente do conteúdo.

A aplicação da prova ocorrerá no dia **14 de maio de 2020, das 14h às 18h**, em local a ser determinado com antecedência mínima de 48h, pela Comissão de Seleção, e divulgado na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI.

O resultado preliminar dessa fase será publicado até o dia **22 de maio de 2020**, na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI.

Pedidos de reconsideração do resultado preliminar serão aceitos entre os dias **23 e 28 de maio de 2020**, a serem submetidos via SIGAA, e o resultado definitivo da Fase 2 será publicado até o dia **05 de junho de 2020**, na secretaria e no endereço eletrônico do PGPCI.

Serão aprovados para Fase 3 candidatos com nota de F2 não inferior a 5,0 e em número até três vezes o total de vagas de cada linha. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o triplo do número de vagas.

4.1.3. Fase 3: avaliação da capacidade de defesa do plano de trabalho

Essa fase é eliminatória e classificatória e consiste na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de trabalho durante as suas atividades enquanto aluno do PGPCI que deverá ser entregue antecipadamente, e de quadro de disponibilidade, conforme Apêndice IV.

A apresentação e arguição do plano de trabalho do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo.

As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

O plano de trabalho deve seguir as normas do padrão ABNT para referências e citações, com os seguintes recortes centrais de formatação: papel A4, todas as margens de 2cm, espaçamento 1,5, fonte Cambria tamanho 11.

As propostas de pesquisa do plano de trabalho deverão versar sobre temas de interesse das linhas de pesquisa, que estão indicados no Apêndice VI.

Os documentos, em pdf, deverão ser enviados ao correio eletrônico do PGPCI (**selecaopgpci@gmail.com**). A data limite para envio do plano de trabalho, nos termos acima descritos, é **10 de junho de 2020**.

Não serão aceitos planos de trabalho entregues por outro meio.

Até o dia **16 de junho de 2020** será divulgado o cronograma de apresentação e arguição dos candidatos, na secretaria e na página eletrônica do PGPCI. O período de apresentação e arguição será de **22 e 26 de junho de 2020**.

Na data e horário programados, cada candidato deverá expor seu plano de trabalho a uma banca de, no mínimo, dois professores, sendo um necessariamente da linha de pesquisa, em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15

minutos no total, concernente ao plano de trabalho e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu plano de trabalho no PGPCI.

Cada membro da banca atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 10, em formulário específico para essa etapa. Será extraída uma média das notas dos membros da banca, que constituirão a nota da fase 3 (representada por F3).

São critérios a serem considerados no formulário: 1 – qualidade do plano de trabalho em termos de viabilidade de execução do tema de pesquisa no que tange a complexidade da proposta e os recursos disponíveis; 2 – qualidade da exposição da literatura apresentada para iniciar a pesquisa que apresente obras clássicas e o estado da arte sobre o tema; 3 – qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão; 4 – alinhamento do projeto à linha de pesquisa e a área de concentração do PGPCI; 5 – demonstração de capacidade oral do candidato de expor sua proposta; 6 – demonstração de capacidade de empreender a pesquisa em termos de disponibilidade de tempo. Serão desclassificados os candidatos com nota desta fase menor que 7,0 (sete).

Os resultados preliminares da Fase 3, juntamente com os resultados finais (preliminares) das três etapas, serão publicados na página eletrônica do PGPCI e na secretaria do PGPCI até o dia 30 de junho de 2020, sendo aceitos pedidos de reconsideração entre os dias 01 e 03 de julho de 2020.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia 08 de julho de 2019, sendo que o prazo para interposição de recursos sobre o resultado final será entre os dias 09 e 22 de julho de 2019, a serem submetidos via SIGAA.

4.3. O resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será publicado na página eletrônica do PGPCI e na secretaria do PGPCI até o dia 28 de julho de 2020 em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

V – CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos, representada por NFC, será composta pela média ponderada de F1, F2 e F3, de acordo com a seguinte formulação (o arredondamento será de duas casas decimais):

$$NFC = 0,3F1 + 0,3F2 + 0,4F3$$

5.2. Serão classificados e no processo seletivo os candidatos de maior NFC, por linha, até o limite do número de vagas de cada linha. Caso ocorra empate na pontuação final dos candidatos dentro das linhas, serão adotados como critérios de desempate:

- Primeiro critério: maior pontuação na fase 2.
- Segundo critério: maior pontuação na fase 1.
- Terceiro critério: maior pontuação na fase 3
- Quarto critério: maior idade.

5.3. A critério do colegiado do PGPCI, poderá haver remanejamento de candidatos classificados e/ou aprovados e não classificados em uma linha para outra linha, se houver vagas e melhor ajustamento entre o candidato e a linha de pesquisa.

VI – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE Nº 79/2013, de 20 de dezembro de 2013.

6.2. A matrícula será realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2019. Os dados estão indicados abaixo

- Local:

Programa de Pós-Graduação e Gestão Pública e Cooperação Internacional

Sala 101- Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Secretaria do PGPCI

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Campus Universitário, João Pessoa, PB. CEP 58051-900

- Horário para matrícula presencial: das 08h às 12h e 13h às 17h.
- Documentos para matrícula dos aprovados (entregue no ato da inscrição do processo seletivo – na sequência abaixo)
 1. Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
 2. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (autenticada);
 3. Comprovante de endereço;
 4. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (opcional). **Os alunos que não entregarem comprovante de proficiência terão até um ano, a partir da data da matrícula, para entrega, nos termos do regulamento geral da pós-graduação da UFPB e do regulamento do PGPCI.**

6.3. A autenticação de documentos poderá ser realizada em cartórios ou por servidor público a serviço do PGPCI, no ato da entrega dos documentos. Neste caso o interessado deverá apresentar o documento original correspondente, seguindo a ordem acima.

6.4. No ato da matrícula institucional, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá apresentar o diploma ou certidão de colação de grau, caso contrário perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

6.5. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O quadro abaixo sumariza as datas do processo seletivo:

Evento	
Publicação do edital	03/03/2020
Prazo de impugnação do edital	03/03 a 13/03/2020
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	16/03/2020
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03/03 a 18/03/2019
Divulgação do resultado de isenção	27/03/2020
Prazo para pedido de reconsideração da isenção	30/03/2020 e 31/03/2020
Divulgação do resultado final do pedido de reconsideração da isenção	03/04/2020
Período de inscrições	06/04 a

	10/04/2020
Prazo para entrega do formulário e comprovantes do Apêndice III	10/04/2020
Divulgação preliminar do resultado do deferimento de inscrições	14/04/2020
Prazo para pedido de reconsideração do deferimento de inscrições	15/04/2020 a 17/04/2020
Divulgação definitiva do resultado do deferimento de inscrições	22/04/2020
Publicação preliminar dos resultados da Fase 1	23/04/2020
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 1	24/04/2020 a 28/04/2020
Publicação definitiva dos resultados da Fase 1	30/04/2020
Prazo para requerimento fundamentado de atendimento especial na prova	30/04/2020 a 06/05/2020
Aplicação da prova aos aprovados na Fase 1, relativa à Fase 2	14/05/2020
Publicação preliminar dos resultados da Fase 2	22/05/2020
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 2	23/05/2020 a 28/05/2020
Publicação definitiva dos resultados da Fase 2	05/06/2020
Prazo para entrega dos Planos de Trabalho, relativos à Fase 3	10/06/2020
Divulgação do cronograma de apresentações das propostas de pesquisa	16/06/2019
Apresentações de propostas de pesquisa e arguições, relativos à Fase 3	22 a 26/06/2020
Publicação preliminar da Fase 3 e do resultado preliminar do processo seletivo	30/06/2020
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 3	01/07/2020 a 03/07/2020
Publicação preliminar do resultado do processo seletivo	08/07/2020
Prazo para interposição de recurso do resultado final	09/07/2020 a 22/07/2020
Publicação do resultado final	28/07/2020
Previsão do período de matrícula	03 e 04/08/2020
Previsão de início das aulas de 2020.2	17/08/2020

VIII – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos via SIGAA.

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PGPCI e no seu endereço eletrônico.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de duas listas de aprovados e respectiva nota, sendo uma delas para candidatos cotistas, no mural da secretaria do PGPCI e no seu endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

9.2. A homologação do resultado e os procedimentos relativos à matrícula são de responsabilidade do Colegiado do PGPCI e serão publicados pela coordenação do Programa.

9.3. A classificação e a aprovação no processo seletivo NÃO DÃO GARANTIA de acesso à bolsa.

9.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 03 de março de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional

APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, telefone _____ para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

APÊNDICE II - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....eCPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONA - EDITAL PGPCI 1/2018

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

APÊNDICE III – PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
Graduação em Administração, curso do campo de públicas, Direito, Economia, Ciências sociais ou Relações internacionais	Curso	90	90	
Graduação outras áreas de ciências sociais ou humanas	Curso	70	70	
Graduação em demais áreas	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
Especialização em área de ciências sociais ou humanas	Curso	10	10	
Especialização em outras áreas	Curso	6	6	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO				
Curso de mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

APÊNDICE III – PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estágio em área de Administração, campo de públicas, ou Relações internacionais	Semestre	10	20	
Estágio em outras áreas	Semestre	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição pública ou organismos internacionais,	Semestre	05	20	
(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência Profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	10	30	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	5	15	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	10	30	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

* Considerados válidos para efeito de computação somente indicações referentes aos 15 anos anteriores à data de entrega da documentação comprobatórios

** Será considerado o semestre em andamento.

APÊNDICE III – PARTE 3:ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
Ministração de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	25	
Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1 ano)	Atividade	8	16	
Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	3	10	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	20	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	20	
Atividade de assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	3	10	
Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)	-	-	-	
(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4 ou B5=5).	Pontos	1	30	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais	Trabalho	3	15	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	30	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	10	20	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	5	15	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	2	10	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	10	30	

Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	3	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

APÊNDICE IV - Modelo do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter os seguintes itens:

- A) Capa com nome do candidato e linha de pesquisa a que está se candidatando;
- B) Tema de pesquisa (até 1000 palavras): este item deve conter introdução e contextualização do tema, problema de pesquisa, hipóteses (se houver) e objetivos;
- C) Alinhamento da proposta (até 500 palavras): este item deve conter uma justificativa do alinhamento do tema da pesquisa com a linha escolhida e com um ou mais temas de interesse de pesquisa do PGPCI constantes no apêndice VI; explicitar as disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto;
- D) Revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa (1000 palavras);
- E) Metodologia e Cronograma de Pesquisa;
- F) Quadro de disponibilidade: neste item deve ser preenchido o quadro abaixo, relativo à disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cursar o mestrado. Eventuais esclarecimentos sobre a disponibilidade poderão ser feitos em texto de até 200 palavras logo abaixo do quadro preenchido.

MODELO DO QUADRO DE DISPONIBILIDADE (marcar com um X a disponibilidade)

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

APÊNDICE V – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1) Para a prova de conhecimentos gerais

- Dolowitz, D. P. and Marsh, D. (2000), Learning from Abroad: The Role of Policy Transfer in Contemporary Policy-Making. *Governance*, 13: 5-23. doi:10.1111/0952-1895.00121
- Inge Kaul, Global Public Goods: Explaining their Underprovision, *Journal of International Economic Law*, Volume 15, Issue 3, September 2012, Pages 729–750, <https://doi.org/10.1093/jiel/jgs034>
- HILL, Carolyn; LYNN, Laurence. Public Management: A three-Dimensional Approach. Washington: CQPress, 2009. (Cap. 1 e 2)
- SALOMON, Lester. The Tools of Government: A New Guide to the Governance. Oxford: Oxford University Press, 2002. (Introdução, Cap. 1 e 2);

2) Para a prova de conhecimentos específicos

- Linha 1: Cooperação Internacional

- Axelrod, Robert and Robert O. Keohane. 1985 “Achieving Cooperation under Anarchy: Strategies and Institutions.” *World Politics* 38: 226-254.
- Mearsheimer, John J. 1994. “The False Promise of International Institutions.” *International Security* 19: 5-49.

- Linha 2: Gestão governamental e social

- Denhardt, R.B. and Denhardt, J.V. (2000), The New Public Service: Serving Rather than Steering. *Public Administration Review*, 60: 549-559. doi:[10.1111/0033-3352.00117](https://doi.org/10.1111/0033-3352.00117)
- Osborne, S.P. and Stokosch, K. (2013), It takes Two to Tango?. *Brit J Manage*, 24: S31-S47. doi:[10.1111/1467-8551.12010](https://doi.org/10.1111/1467-8551.12010)

- Linha 3: Políticas Públicas

- Ran, B., & Qi, H. (2018). Contingencies of Power Sharing in Collaborative Governance. *American Review of Public Administration*, 48(8), 836-851.
- Choi, NakHyeok & Neshkova, Milena I. . (2019) Inequality and Competition in State Redistributive Systems: Evidence From Welfare and Health. *American Review Public Administration*. 49(5) 554-57
- Riccucci, Norma M.; Ryzin, Gregg G. Van. (2016) Representative Bureaucracy: A Lever to Enhance Social Equity, Coproduction, and Democracy *Public Administration Review*, Vol. 77, Iss. 1, pp. 21–30. 2016

O ACESSO AO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

APÊNDICE VI – TEMAS DE INTERESSE

- Linha 1: Cooperação Internacional

- Aquisição global de terras
- Cooperação internacional para o combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional
- Cooperação internacional para o combate à violência e promoção da paz
- Cooperação internacional para o desenvolvimento
- Economia política internacional e desenvolvimento
- Formulação de políticas públicas em organizações internacionais
- Globalização e governança global
- Integração regional/regionalismo e governança regional
- Políticas públicas e desenvolvimento internacional
- Processo decisório e política externa

- Linha 2: Gestão governamental e social

- Discurso da sustentabilidade e gestão pública
- Empreendedorismo e inovação social
- Ética da regulação da ação de marketing no setor público
- Gestão de pessoas por competências no setor público
- Aprendizagem Individual e Organizacional no contexto público
- Marketing de organizações governamentais e sociais
- Marketing social
- Práticas de ensino e gestão pública
- Práticas de gestão pública em educação
- Práticas de gestão pública em educação para sustentabilidade
- Práticas de gestão pública e tecnologias da informação e comunicação, governo eletrônico, inclusão e exclusão digital

- Linha 3: Políticas Públicas

- Formulação, implementação e avaliação de políticas e programas
- Ideias, atores e instituições na análise de políticas públicas
- Participação e controle social nas políticas públicas
- Políticas de desenvolvimento sustentável
- Políticas públicas e economia solidária
- Políticas sociais e desigualdade
- Políticas de regulação (*betterregulation*)

- Ética, integridade e boa governança

APÊNDICE VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S.^a inscrição no
Processo de Seleção 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação
Internacional da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de _____

Requerente